

Lei n° 644 41211 3193
Dispõe sobre declaração de utilidade pública.

O povo do Município de Itabrito, por seus representantes na Câmara, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, em inteiro ou fora dele, todos os terrenos existentes nos lotes e às margens dos córregos e rios que correm neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabrito, em
10 de novembro de 1967.

Estimado Sr. Prefeito

J. Mendauke
Secretaris